LEI Nº 9.399, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Assessoria, Consultoria e Capacitação Técnica Orientada Sustentável – ATOS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de utilidade pública estadual a ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA ORIENTADA SUSTENTÁVEL – ATOS, com sede e foro jurídico na cidade de Caraúbas/RN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário por ventura existentes.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 14 de setembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

DOE N°. 12.295 Data: 15.09.2010

Pág. 01

IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA Leonardo Arruda Câmara